



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS
E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA (JJD)
ATA DO JULGAMENTO REALIZADO EM 23/10/2024
CASO Nº 07/2024
TÉCNICO/DIRIGENTE: MARCIO SALLES

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2024, às 20h30, na sede da Prefeitura Municipal de Formigueiro, situada na Rua Roberto Ziebell, nº 52, reuniram-se os membros da **Junta de Justiça Desportiva (JJD)** para proceder ao julgamento do **Caso nº 07/2024**, referente à infração disciplinar ocorrida no dia 22/10/2024, durante a partida válida pelo Campeonato de Futebol de Salão - 2ª Divisão. Estavam presentes os seguintes membros da JJD:

- Bruno Fraga Halberstadt
- Rodrigo Pellegrini Fernandes
- Adriano Puntel Penteado

1. Fatos Relatados

O caso envolve o(a) técnico/dirigente **MARCIO SALLES**, da equipe **BASE AAFS**, que foi denunciado(a) por infração disciplinar ocorrida na partida realizada em 22/10/2024, contra a Equipe **KILLERS MASTER**, tendo havido infração disciplinar aos 20 minutos de partida, com atleta **IVAN DOTTO**, bem como fatos relatados após a expulsão, conforme relatado na súmula do árbitro Bruno Mattos e Marlon Neu.

2. Provas Apresentadas

Foram analisadas as seguintes provas:

- **Relatório do árbitro:** Expulsei aos 20 minutos de partida o Sr. Marcio Salles, treinador da equipe da Base AAFS, após o mesmo peitar o adversário, Sr. Ivan Dotto e proferir ofensas contra o adversário Ivan Dotto, tendo de ser contido pelo seus atletas. Relato ainda, que mesmo expulso o treinador se dirigiu para trás do banco de sua equipe, e mesmo expulso seguiu orientando a sua equipe. Relato ainda que, durante a partida, após ser expulso o mesmo permaneceu atrás do banco da sua equipe, onde proferiu ofensas contra a arbitragem falando: “ladrão, palhaço, sempre o mesmo”.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



Reforço que o mesmo reclamava e questionava as decisões da arbitragem mesmo expulso. Nada mais a relatar.

3. Defesa do Acusado

O(a) técnico/dirigente Marcio Salles não se fez presente, uma vez que não foi possível comunica-lo formalmente do julgamento, não havendo qualquer nulidade, uma vez que o seu julgamento fica amparado pelo art. 53, §Único, do Regulamento Geral.

Vídeos/Fotos: Existe filmagem da infração disciplinar durante a partida, realizada pela transmissão da página Formigueiro News.

Não houveram outras provas.

4. Decisão da JJD

Após análise dos fatos e provas, os membros da JJD, por unanimidade, decidiram que o(a) técnico/dirigente MARCIO SALLES, pela expulsão direta do jogo **deverá cumprir apenas a suspensão automática**, conforme previsto no art. 39, §5º, do Regulamento Geral.

Seguindo o julgamento, os membros da JJD, em decisão por maioria (2 votos a 1), decidiram que o(a) técnico/dirigente MARCIO SALLES, quanto aos atos ocorridos relatados em súmula após a sua expulsão, enquadrou o técnico/dirigente nas hipóteses de punição previstas nos arts. 39, §3º, §14º e §15º, do Regulamento Geral, recebendo **PENALIDADE ADICIONAL de SUSPENSÃO de 3 (três) jogos, imediatamente após a suspensão automática.**

O efeitos da decisão terão validade para a próxima competição desta modalidade, uma vez que a equipe já está eliminada da competição de 2024.

A parte terá o prazo de **24 horas** (art. 66 do Regulamento Geral), após a comunicação da decisão de 1ª instância, para interpor o recurso competente. A decisão também será publicada no quadro mural da Prefeitura no dia útil seguinte ao julgamento, conforme o regulamento, para conhecimento geral.

Nada mais havendo a tratar, eu, Bruno Fraga Halberstadt, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes. Formigueiro/RS, 23 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222 CNPJ: 97.228.126/0001-50 - CEP:97.210-000

FONE: (55) 3236-1200 - educacao@formigueiro.rs.gov.br